



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
Cep: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
C.F. 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.828/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE VIGIA NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de Vigia na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, destinados ao exercício das atividades laborais de vigilância na Praça Doutor Cartaxo.

Art. 2º. O quantitativo, a carga horária, a remuneração e as atribuições estarão dispostas no Anexo I desta lei.

Art. 3º. Está autorizada a contratação temporária imediata por meio de seleção nos moldes legalmente previstos até que seja possibilitada a realização de concurso público específico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Euriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 02.930.200-0

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Vigia	03	40 horas	01 Salário Mínimo Vigente	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens do local de trabalho. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição de possíveis infratores e volta à normalidade. Informar a sua chefia imediata ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.